



EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A.

Companhia aberta

NIRE 35.300.179.731

CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03

AVISO AOS ACIONISTAS - PAGAMENTO DE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

A **EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A.** (“Companhia”) comunica aos Senhores Acionistas que, de acordo com as deliberações a seguir descritas, procederá a partir de **23 de junho de 2021**, ao pagamento de Dividendos no valor total bruto de **R\$585.581.929,92** (quinhentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), sendo:

- (i) **R\$162.366.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e trezentos e sessenta e seis mil reais)**, como juros sobre capital próprio, equivalente a **R\$0,271248547** para cada ação ordinária, imputáveis aos Dividendos, objeto de deliberação e aprovação na 282ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de dezembro de 2020, a serem pagos sem ajuste aos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia na data-base de 04 de janeiro de 2021, inclusive; e
- (ii) **R\$423.215.929,92 (quatrocentos e vinte e três milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)**, equivalente a **R\$0,728751453** para cada ação ordinária, como dividendos a serem pagos sem ajuste aos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia na data-base de 09 de abril de 2021, objeto de deliberação e aprovação na 44ª Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada na mesma data.

1. Os pagamentos dos valores acima descritos estarão sujeitos às seguintes condições:

- 1.1 O crédito correspondente será realizado de forma individualizada a cada acionista, com base na posição acionária referida acima;
- 1.2 Os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido à **Itaú Corretora de Valores S.A.**, Instituição Depositária das ações de emissão da Companhia, a partir da data de início do pagamento dos referidos dividendos;
- 1.3 Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/MF ou do CNPJ/MF, ou a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente, os valores somente serão creditados a partir do 3º dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos da **Itaú Corretora de Valores S.A.**, que poderá ser efetuada através de qualquer agência da rede ou através de correspondência dirigida à Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, situada na Rua Werner Von Siemens, nº 111, prédio 22, bloco A, Lapa de Baixo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05069-900;
- 1.4 Aos acionistas usuários de custódia fiduciária da Central Depositária da Brasil, Bolsa, Balcão S.A. – B3, os dividendos serão pagos à referida central que os repassará aos acionistas titulares por intermédio dos seus Agentes de Custódia;
- 1.5 O montante de juros sobre capital próprio acima descrito está sujeito a Imposto de Renda na Fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), nos termos da Lei nº 9.249/95, devendo ser pago aos acionistas líquido de impostos, exceto para os acionistas que já tenham comprovado a condição de dispensados da retenção do referido imposto; e
- 1.6 Os acionistas residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), a que se refere o art. 24 da Lei 9.430/96, estarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os juros sobre capital próprio.

Informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, à Rua Werner Von Siemens, nº 111, prédio 22, bloco A, Lapa de Baixo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05069-900, Telefones: (11) 2185-5907, Fax: (11) 2185-5920 e e-mail ri@edpbr.com.br.

São Paulo, 11 de junho de 2021.

Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire

Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores